



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 42/XI
Orçamento do Estado para 2011

Proposta de alteração

CAPÍTULO XI

Impostos indirectos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 99.º

Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

As verbas 1.4.9, 2.1, **2.11** e 2.15 da Lista I anexa ao Código do IVA, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]»

2.11 - Prestações de serviços, efectuadas no exercício das profissões de juríconsulto, advogado e solicitador a reformados e desempregados como tal identificados, trabalhadores no âmbito de processos judiciais de natureza laboral e a pessoas que beneficiem de assistência judiciária.

[...]»

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

João Oliveira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Justificação:

Não se entende a razão pela qual o Governo no conjunto de alterações que pretende fazer nesta rubrica, queira também excluir os reformados desta Lista I de taxa reduzida do IVA. Por isso o PCP propõe que os reformados se mantenham com a possibilidade de aceder a este tipo de serviços judiciais com a aplicação da taxa de 6% do IVA.